

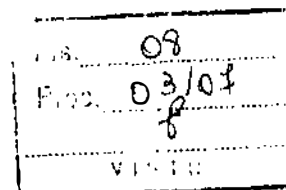


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.353, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento do Município

Autor: Órgão Executivo



JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 308.000,46** (trezentos e oito mil reais e quarenta e seis centavos), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, oriundos do Governo do Estado de São Paulo, para fins de atender aos projetos desenvolvido em parceria, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

01.14.01 - 10.122.0042.2031 - 3.3.90.30.00 - 000	Fonte de recursos 02	
Material de consumo		80.000,46
01.14.01 - 10.122.0042.2031 - 3.3.90.39.00 - 000	Fonte de recursos 02	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		8.000,00
01.14.01 - 10.122.0042.2031 - 4.4.90.52.00 - 000	Fonte de recursos 02	
Equipamentos e material permanente		100.000,00
01.14.01 - 10.302.0044.2032 - 3.3.50.43.00 - 000	Fonte de recursos 02	
Subvenções Sociais		120.000,00
TOTAL		308.000,46

Art. 2º O crédito especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2006, no montante de **R\$ R\$ 308.000,46** (trezentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de Fevereiro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal